



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ofício nº 1.152/2025
MATÉRIA RECEBIDA Nº 738/2025
Ibatinga, 15 de outubro de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 704/2025, do Vereador César Urtado.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 704/2025, da Câmara Municipal, referente à possibilidade de adequações no atendimento de encaminhamentos ao Centro de Especialidades.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo SAMS, nota técnica sobre a questão para apreciação do Nobre Edil.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibatinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 24EC-B428-E6A6-FD5F

Ibatinga/SP, 10 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibatinga, Senhor Antonio Esmael Alves de Mira.

Excelentíssimo Senhor Prefeito, Dr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, destinatário do pedido de informações.

Resposta ao requerimento de informação do Vereador César Urtado.

Requerimento nº 704/2025

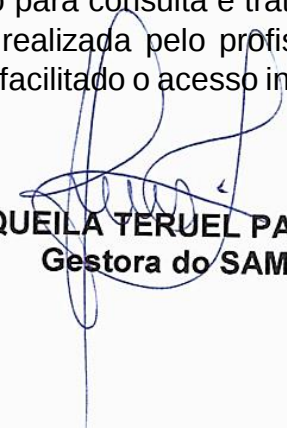
O SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibatinga, neste ato representado por sua Gestora que abaixo assina, vem respeitosamente, apresentar resposta ao pedido de informações acerca da possibilidade de adequações no atendimento de encaminhamentos ao Centro de Especialidades.

1. Quanto a extensão do horário de funcionamento do Centro de Especialidades.

O atendimento do Centro de Especialidades Médicas (CEM) possui horário de funcionamento pré-estabelecido, em consonância com os agendamentos realizados para atendimentos pelos médicos contratados. Sendo que os atendimentos em horário excedente ao de funcionamento do CEM, caso sejam caracterizados como urgência e emergência, deverão ser direcionados à UPA 24h e ao Pronto Socorro da Vila Maria, garantindo-se assim a total assistência à saúde ao cidadão no Município.

2. Quanto à possibilidade de que o encaminhamento para o Centro de Especialidades seja realizado diretamente pelas UBS, facilitando o acesso do cidadão.

Quanto aos encaminhamentos para que se realizem consultas no CEM, cumpre informar que os mesmos já são realizados tanto pelas Unidades Básicas de Saúde ou pelo Centro de Saúde II, quando a consulta pelo médico da atenção básica indica o encaminhamento para as respectivas especialidades médicas. Da mesma forma que, após o atendimento realizado pelas unidades de urgência e emergência (UPA 24h e Pronto Socorro da Vila Maria), em que sendo necessário, o encaminhamento é realizado para consulta e tratamento junto ao CEM, de acordo com avaliação de urgência realizada pelo profissional (médico) que procedeu o encaminhamento, o que tem facilitado o acesso integral dos munícipes aos serviços de saúde.



QUEILA TERUEL PAVANI
Gestora do SAMS





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 24EC-B428-E6A6-FD5F